



Nesta segunda feira, dia 13 realizou-se a primeira reunião de retomada das negociações entre Ministério da Educação e Sinasefe. Esta reunião foi um desdobramento da reunião ocorrida dia 12 de março com o secretário executivo Luis Cláudio e o chefe da SETEC, Marcelo Feres.

A pauta teve três pontos, a saber:

- 1.Retomada da agenda de negociações;
- 2.RSC;
- 3.Democratização;

Na semana anterior foi enviado ao MEC o documento que segue em anexo com a explicitação dos pontos a serem tratados, seguida de uma breve argumentação especialmente no que tangeu ao ponto de democratização.

A reunião inicialmente prevista para começar às 10H, foi adiada para 14H, e 30 min em função de reunião com o Ministro da Educação dos membros da SETEC que deveriam ser reunir conosco.

A reunião se iniciou em torno das 15H, no início, a única presente do lado do governo era a senhora Nilva do Carmo Celestino. Começamos a reunião cobrando uma audiência com o novo Ministro da Educação, visto que já tínhamos o compromisso de nos reunir com o Ministro Anterior e isso não aconteceu. A solicitação foi anotada e a senhora Nilva ficou dar retorno ante a esse pleito.

Em seguida lembramos da decisão do Ministro do STJ de que o governo deveria se sentar para negociar toda a pauta da greve do ano passado, que o governo assumiu esse compromisso, mas que as reuniões foram suspensas e jamais retomadas. A senhora Nilva afirmou que o governo iria sim receber as entidades sindicais como prometido, e iria negociar toda a pauta. Solicitamos as anotações feitas pelo governo das reuniões de negociação feitas no ano passado, para reprogramar as pautas das próximas reuniões em função do que já foi discutido, de modo a evitar recomeçarmos da estaca zero e a servidora Nilva se comprometeu a enviar por e-mail à direção do Sinasefe e aos membros presentes naquela reunião, todos o resumo executivo das reuniões.

Logo em seguida entramos no primeiro ponto de pauta, referente ao RSC. Em relação a esta questão apresentamos três demandas. Em primeiro lugar, o pagamento dos retroativos, visto ser essa uma dívida reconhecida em lei pelo governo, sem que no



entanto exista qualquer sinalização quanto ao seu pagamento. Lembramos ainda que na mesma rubrica dos retroativos do RSC, estão os retroativos da progressão docente DI-DIII, e que mesmo alguns institutos já sinalizaram o reconhecimento da dívida, mas não conseguem pagar em função de Portaria Conjunta MEC/MPOG também em anexo, que limita as possibilidades de pagamento desses valores. Lembramos ainda que várias ações no sentido do pagamento dos retroativos DI-DIII estão sendo ganhas e executadas e que o custo com esses pagamentos para o governo são muito maiores, visto que nas ações ganhas, se prevê além do pagamento dos valores, multas, correções monetárias e juros. A Senhora Nilva mais uma vez anotou nossa solicitação e ficou de dar retorno, quem sabe na próxima reunião.

Também em relação ao RSC apresentamos parecer elaborado pela assessoria jurídica do Sinasefe, no qual entendemos pelo direito dos aposentados em fazerem o pedido do RSC. Comunicamos à representante da SETEC que orientaríamos nossa base de aposentados a entrar com o pedido e caso houver negativa por parte da administração, que levaremos a questão para via judicial, e pedimos posicionamento do governo sobre nosso parecer. Mais uma vez, a senhora Nilva anotou nossa solicitação e ficou de nos retornar com o posicionamento do governo.

Por fim, ainda sobre o RSC, apresentamos nossa proposta da construção de um GT com entidades sindicais (Fasubra e Sinasefe), dirigentes (Conif e Andifes) e governo para discutir sobre uma proposta de extensão do direito de RSC para os técnicos administrativos. Afirmamos já termos conhecimento de uma proposta em discussão elaborada pelo Conif e manifestamos nosso descontentamento ante a possibilidade de que o governo viesse a deliberar qualquer coisa sobre o assunto sem consultar as entidades sindicais. E também deixamos claro que a discussão do RSC para os técnicos não pode ser uma “venda casada”, onde o RSC seja discutido e deliberado juntamente com a proposta também do Conif, de técnicos substitutos, visto que são duas discussões de conteúdo diferentes. A Senhora Nilva anotou nossa solicitação e disse que antes da instalação do GT era necessário consultar a todas as outras entidades. Questionada por um de nossos participantes se a consulta era só o que faltava, e mais diretamente se a SETEC tinha acordo com a instalação do GT, foi respondido que também a SETEC iria se posicionar diante da proposta.



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDADO EM 11/11/1988

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FILIADO À



Logo em seguida passamos para o terceiro ponto, referente a democratização. Colocamos que de todas as questões que não envolvem impacto financeiro, era esta uma das mais importantes, senão a mais importante. Afirmamos que embora a LDB e a lei 11.892 apontem no sentido da gestão democrática, não é o que se vivencia hoje na rede. Que existe uma situação de autoritarismo e assédio moral generalizado em todas as regiões do país. Com servidores sendo ameaçados na avaliação de seu estágio probatório, com reitores que tentam se impor sobre os conselhos superiores, com diretores, reitores e colégios de dirigentes que tentam limitar, impedir e interferir na livre atuação sindical dos servidores, etc. E que muito desse autoritarismo se dava pela omissão do governo federal, em especial da SETEC em exigir o cumprimento da lei no que tangia à gestão democrática.

Foi citado como exemplo e cobrado posicionamento da SETEC o caso do IFTM, já de conhecimento da SETEC. Neste instituto o Colégio de Dirigentes deliberou pela suspensão das reuniões de caráter sindical em retaliação a uma reunião com os servidores ocorrida apesar de todas as dificuldades criadas pelo Diretor Geral desta instituição. Foi esclarecido e demonstrado a SETEC que semelhante atitude estava em desacordo com o artigo 8º da constituição e com todas as convenções das quais o Brasil é signatário que garantem liberdade de organização sindical. Nesse processo, a queixa da seção sindical de Uberlândia foi levada ao conhecimento do chefe da SETEC Marcelo Feres, que a repassou ao Reitor do IFTM que respondeu, indignadamente, que nunca houve tal deliberação em seu instituto que sempre primou pela democracia. Nesta reunião, a delegação do Sinasefe apresentou a ata da referida reunião do colégio de dirigentes, demonstrando sim, que houve a deliberação e as informações fornecidas pelo Reitor eram falsas. Nesse momento, a senhora Nilva se levantou e convocou o chefe da SETEC a participar da reunião. Confrontado aos fatos, Marcelo Feres sugeriu que se evitasse a via da judicialização e que se tentasse mais uma vez uma saída negociada para o impasse. É importante destacar, para ilustrar o que virá a seguir, que no caso do IFTM, a SETEC aceitou participar do conflito na condição de mediadora.

Logo em seguida o debate se direcionou à cobrança ilegal, por parte de alguns campi (felizmente uma minoria em nossa rede) de que os docentes cumpram uma jornada de trabalho de 40 horas presenciais, um pouco menos em alguns casos, mais ainda



SCS, QD 2, ENT 22, BL C, ED SERRA DOURADA, SLS 109/110 - CEP: 70300-902 - BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX: (61) 2192-4095 - E-MAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WEBSITE: WWW.SINASEFE.ORG.BR



assim o estabelecimento de uma jornada de trabalho ilegal, visto que a natureza do trabalho do docente EBTT, previstas nas leis 11.784 e 12.772 não dão margem a este tipo de regime de trabalho. E que isso não era uma questão de autonomia dos institutos e campi, visto que não há autonomia para os reitores e diretores gerais legislarem sobre os direitos de regime de trabalho de seus servidores. Foi apresentado aos colegas da SETEC vários pareceres, nem sempre concordantes, referentes à cobrança de controle de ponto para os docentes EBTT. E foi destacado que embora a leve polêmica quanto à existência ou não de ponto docente para o EBTT, era unânime em todos os pareceres que o regime de trabalho do EBTT era semelhante ao do Magistério Superior e o conceito de “cumprimento de horário” como é cobrado em alguns campi é absolutamente inadmissível.

O chefe da SETEC tomou a palavra e propôs estabelecer como princípio maior em nossa discussão o melhor atendimento ao público, e em meio a sua explanação, insinuou indiretamente sobre a possibilidade de um regime de trabalho como este em determinados casos, quando a instituição tem condições de oferecer condições de trabalho. Foi lhe lembrado imediatamente que oferecer condições de trabalho era uma obrigação das instituições e que isso não era condição para legislar sobre nosso regime de trabalho. Feres, na continuidade de sua fala, se disse disposto ao diálogo, mas para relativizar a questão, afirmou que tanto a cobrança de ponto, quanto o estabelecimento de número mínimo de dias para comparecimento no instituto são questões que não incomodam em absoluto a “quem trabalha”. Ante a essa afirmação, a nosso ver carregada de alguma generalização moralista, respondemos incomoda sim a todos que de fato trabalham serem obrigados a cumprir horário ocioso em suas unidades e depois ter de dedicar mais tempo de trabalho em casa para preparar aulas elaborar e corrigir avaliações, escrever e executar projetos de pesquisa, etc. Feres respondeu, sobre o processo de pesquisa é preciso apresentar indicadores que apontem que as pesquisas são realmente feitas em nossos institutos, e que devemos nos furtar a estabelecer o que acontece na universidade como parâmetro. Foi lhe lembrado que as universidades não se tornaram centros de pesquisa de uma hora para outra, mas num processo de vinte anos, que não se tratava de copiar o regime de trabalho que existe na universidade, mas sim em primeiro lugar do cumprimento da legislação (que aliás, sempre é utilizada contra nós,



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDADO EM 11/11/1988

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FILIADO À



quando é possível), e que o Sinasefe não tinha nenhum problema em discutir com o governo uma política de fomento e incrementação da pesquisa e da extensão nos institutos, mas que eventual baixo volume dessas atividades nos institutos em relação ao que ocorre nas universidades não é um demérito que deva ser imputado aos servidores e que também não pode servir de desculpa para cobrança de abusiva de regime de trabalho. Embora a SETEC não tenha ainda se comprometido a um posicionamento oficial contra imposição desse regime de trabalho em alguns campi, há se observar que não apresentou qualquer argumento ou fato no sentido da permissibilidade desta cobrança.

Em relação à cobrança do ponto docente, também não foi apresentado nenhum argumento no sentido da legalidade desta cobrança, apenas a dúvida se era ou não necessário incluir no decreto 1.590/96 os professores EBTT ou considerar que uma vez estabelecida a equivalência não é necessário qualquer ação legislativa e simplesmente implementar o que diz a lei da forma como já é feito em muitos institutos.

Acordou-se que o sinasefe enviará um questionamento à SETEC com relação ao ponto docente. Não se ficou de fazer qualquer questionamento em relação ao tipo de regime de trabalho docente, ou seja, se perguntar sobre a legalidade da cobrança de cumprimento de horário para professores EBTT.

Foi comunicado também que dois institutos federais estavam naquele momento em greve interna contra o autoritarismo de seus reitores, e foi solicitado da SETEC intermediação, preferencialmente me audiência com o ministro no sentido da resolução do conflito. O secretário lamentou a existências das greves internas e acenou negativamente à possibilidade de intermediação num primeiro momento, alegando que a relação entre Sinasefe e SETEC deveria ser de caráter geral e não específico. Há que se observar que essa intermediação ainda não foi negada no caso do IFTM, de modo que continuamos a pleitear que o ministro e a SETEC recebam os trabalhadores em luta contra os desmandos de seus reitores.

A próxima reunião ficou de ser agendada para os dias 5 ou 7 de maio, alguns pontos da questão da democratização tendem a ser retomados, o que é preocupante, visto que temos uma extensa pauta a debater.



SCS, QD 2, ENT 22, BL C, ED SERRA DOURADA, SLS 109/110 - CEP: 70300-902 - BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX: (61) 2192-4095 - E-MAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WEBSITE: WWW.SINASEFE.ORG.BR